



MUNICÍPIO DE MANGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PODER EXECUTIVO



PROJETO DE LEI Nº 01/2025

Autoria: Anastácio Guedes Saraiva
Nº do Protocolo: 08/2025
Protocolado em: 10/01/2025 16h36

Dispõe sobre a organização e a estrutura da Administração Pública Municipal e fixa os subsídios de Servidores Municipais ativos e ocupantes de cargos em comissão, para o período de 2025 a 2028 do Município de Manga-MG.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANGA-MG, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a promover as alterações na Organização e estrutura da Administração Pública Municipal, assim como conceder a partir do Mês de Fevereiro de 2025, reajuste salarial aos Servidores Municipais ativos e ocupantes de cargos em comissão ocupantes dos cargos constantes do anexo I da presente Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manga 10 de Janeiro de 2025.

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

Com nossos cordiais cumprimentos, temos a honra de submeter à elevada consideração de V.Excias, o presente Projeto de Lei que dispõe sobre o reajuste salarial de Servidores Municipais ativos e ocupantes de cargos em comissão e contém outras providências.

Portanto, dentro do poder de auto-organização de sua estrutura administrativa, é reservado ao





MUNICÍPIO DE MANGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PODER EXECUTIVO



Município, exclusiva e autonomamente, dispor sobre as atribuições, jornada de trabalho e respectivos padrões remuneratórios dos seus cargos e funções públicas.

Constitui prerrogativa da Administração Municipal, ampliar ou reduzir a distribuições dos cargos e secretarias municipais, encontrando-se na esfera de discricionariedade do Prefeito.

A questão salarial dos Servidores poderá merecer um reestudo no transcorrer do período, pois o Executivo Municipal sempre que for possível, quer oferecer melhorias para todas as categorias de Servidores Municipais, porque a excelência do atendimento aos Municípes depende destes.

Por se tratar de exigência apresentada pela Lei Federal nº 101\2000, encaminhamos em anexo relatório de impacto orçamentário e financeiro, possibilitando a equiparação salarial apresentada.

Justificado, nestes termos, encaminho o Projeto de Lei para apreciação desta Casa Legislativa e conto com os votos favoráveis dos nobres Legisladores no sentido de aprova-lo.

Anastácio Guedes Saraiva
Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente por Anastácio Guedes Saraiva conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: cm Manga.gwlegis.com.br/validador e informe o código **CETQC-BJGF-MS8TJ-FSHVG-5KUOI** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.





MUNICÍPIO DE MANGA
ESTADO DE MINAS GERAIS
PODER EXECUTIVO



LISTA DE ANEXOS E ATOS VINCULADOS

Documento(s)	Tipo	Visualizar
RELATÓRIO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO Nº 01/2025	Ato Vinculado	Visualizar
II - Demonstrativo do Relatório de Impacto Orçamentário e Financeiro	Ato Vinculado	Visualizar

Documento assinado digitalmente por Anastácio Guedes Saraiva conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: cm Manga.gwlegis.com.br/validador e informe o código **CETQC-BJGF-MS8TJ-FSHVG-5KUOI** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.





MUNICÍPIO DE MANGA
ESTADO DE MINAS GERAIS
PODER EXECUTIVO



EXTRATO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Documento: Projeto de Lei Nº 01/2025
Status: processo de assinatura **FINALIZADO**
Data da Versão do Doct.: 10/01/2025 16:13:54
Hash Interno: 3skfotsonl9bodvrqyumg076zbnzk5kgbsijrgoi



Chave de Verificação

CETQC-BJ7GF-MS8TJ-FSHVG-5KUOI

Para verificar a autenticidade deste extrato, acesse: www.cmmanga.gwlegis.com.br/validador e informe a chave de verificação.

Lista de Signatários Deste Documento

CPF	Nome Completo	Status da Assinatura
000.***.***-12	Anastácio Guedes Saraiva	Assinado em 10/01/2025 16:35

Documento assinado digitalmente por Anastácio Guedes Saraiva conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: cmmanga.gwlegis.com.br/validador e informe o código **CETQC-BJ7GF-MS8TJ-FSHVG-5KUOI** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.

